



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 175/2025 – São Paulo, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 16181, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 12, 15 e 16/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/09/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030605-86.2025.4.03.8000

Interessado(a): Jonathas Celino Paiola

Informação DMAG 12363153: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12363143), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4337, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 24 de novembro a 13 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO VIEIRA DE CAMPOS, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16182, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o item V do Ato CJF3R nº 16097/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CALDAS BIVAR NETO, da 8ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos dias 19 e 20/9/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 21 a 24/9/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, da 6ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos dias 25 e 26/9/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16187, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES, da 2^a Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 22/9 a 11/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO PINHEIRO FERREIRA, da 3^a Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/9 a 20/10/2025, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal VALERIA CABAS FRANCO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, da 1^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, no dia 21/10/2025, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal VALERIA CABAS FRANCO.

IV - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO, da 2^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/9 a 11/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16188, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO LIMEIRA SANTOS, da 6^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 22/9 a 1/10/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARINA DE PAULA SANTOS, da 1^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 2 a 9/10/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO LIMEIRA SANTOS, da 6^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7^a Vara, no dia 19/9/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

IV - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 7^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/9 a 8/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16189, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 29/9 a 10/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, da 1^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4^a Vara, no período de 22/9 a 11/10/2025, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16190, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES, da 2^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 22 a 26/9/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, no período de 27/9 a 11/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16186, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 14563/2024 para excluir o período de 22/9 a 11/10/2025 da designação do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 6^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 3^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6^a Vara-Gabinete, no período de 22 a 27/9/2025, em decorrência de convocação para o STJ do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no período de 28/9 a 2/10 e nos dias 7 e 8/10/2025, em decorrência de convocação para o STJ do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 11ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no período de 3 a 6/10/2025, em decorrência de convocação para o STJ do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

V - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no período de 9 a 11/10/2025, em decorrência de convocação para o STJ do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 29/9 a 18/10/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 8 a 22/9 e de 23/9 a 7/10/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 11ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 25/9 a 1/10/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

IX - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, da 12ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22 a 29/9/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16/9 a 5/10/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16191, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, nos dias 25 e 26/9/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, da 5ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 27 a 30/9/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009869-28.2017.4.03.8000

Interessado(a): Vanessa Vieira de Mello

Informação DMAG 12360832: ciente.

Em cumprimento ao decidido no julgamento do recurso administrativo interposto pela magistrada (Processo SEI 0006550-08.2024.4.03.8000), na 573ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 04/09/2025, defiro a averbação de 628 (seiscentos e vinte e oito) dias, referente ao período de 05/04/1991 a 22/12/1992, exercido como estagiária no Ministério Público do Estado de São Paulo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030652-60.2025.4.03.8000

Interessado(a): Vitor Elias Venturin

Informação DMAG 12365366: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12365345), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9069, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO as diretrizes da [Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI 0030603-19.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER** suprimimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0030603-19.2025.4.03.8000				
Agente	Nome	Wilson Arantes Quiven			Matrícula	1805
Suprido	Cargo	Técnico Judiciário		CPF	035.932.218-29	
Responsável		Nome	Marta Fernandes Marinho Curia		Matrícula	816
Pela Concessão		Cargo	Diretora-Geral		CPF	111.301.888-76
Modalidade de Concessão		Depósito em Conta Corrente Tipo "B"				
Justificativa do Depósito		os procedimentos para utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF ainda estão em processo de definição.				
Programa de Trabalho		02061003342576014	Natureza da Despesa	33.90.39		
Valor	R\$ 3.000,00 (três mil reais)					

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se ao pagamento de serviços de pequeno valor que guardem relação direta com o adequado funcionamento do Órgão, na hipótese de inexistência de cobertura contratual vigente, observadas as condições do art. 13 da [Resolução CJF n.º 882/2024](#):

- I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;
- II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;
- III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo de aplicação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final desta concessão será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprido de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprido de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º.

§ 1.º A falta de movimentação bancária da conta corrente tipo "B" no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

§ 2.º Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa, conforme previsto no § 2.º do art. 3.º da [Resolução CJF n.º 882/2024](#).

Art. 6.º A falta de movimentação bancária da conta corrente Tipo B no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 17/09/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 12368842/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa BRAVO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.857.328/0001-79, a penalidade de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 1 (um) ano, cumulada com multa de 30% (trinta por cento) do valor total da Nota de Empenho 2025NE000181, pelo descumprimento dos subitens 6.1, 6.2 e 10.1 do Termo de Referência (Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº 90001/2025), com fundamento nos subitens 16.1.3, 16.2, alíneas "b" e "h", e 16.5 do referido Termo de Referência e no art. 156, incisos II e III e §§ 3.º e 7.º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0022650-04.2025.4.03.8000. Data: 21/08/2025. Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 18/09/2025, às 06:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 12368847/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa CS SOLUÇÕES UNIFICADAS LTDA, CNPJ nº 51.126.351/0001-84, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.4 do Aviso de Contratação Direta nº 005/2023, com fundamento nos subitens 8.1.2.1, 8.2.2 e 8.7 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0000783-86.2024.4.03.8000. Data: 24/07/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 18/09/2025, às 06:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 12368845/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ nº 45.169.346/0001-56, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.3 do Aviso de Contratação Direta nº 016/2023, com fundamento nos subitens 8.1.2.1, 8.2.2 e 8.7 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0000480-72.2024.4.03.8000. Data: 17/07/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 18/09/2025, às 06:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA PRES Nº 4322, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0027717-47.2025.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **JEFERSON ZANATTA**, RF 2740, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Mairan Maia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete de Apoio à Justiça Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/09/2025, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12355809/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0030302-72.2025.4.03.8000

Documento nº 12355809

Ref.: Averbação de tempo de serviço para fins de férias do servidor SAMUEL JOSE MACEDO, R.F. nº 4663.

Tendo em vista a informação DAPE 12355807, dê-se ciência ao servidor para que providencie a juntada de nova Certidão de Tempo de Contribuição e Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, **com a inclusão das informações referentes à fruição e saldo de férias e eventual indenização**, a serem emitidas pelo Ministério Público do Trabalho, conforme anexos IX e X da Portaria MPT 1467/2022 e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12355990/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0027482-61.2017.4.03.8000

Documento nº 12355990

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor MAURICIO AUGUSTO PINHEIRO, R.F. 265.

Tendo em vista a informação DAPE 12355989, **reviso, em parte, o despacho 4315949, a fim de que, no item I, passe a constar:** "... referentes ao período de 01/11/1985 a 31/08/1989 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, ..." e não como constou.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12341675/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0008254-22.2025.4.03.8000

Documento nº 12341675

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora BRUNA PAIM PIMENTEL, R.F. nº 3972.

Tendo em vista a informação DAPE 12341671 **dê-se ciência à interessada** para que providencie a juntada de Certidão de Tempo de Contribuição com a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, nos termos da Portaria MTP 1467/2022 e alterações, bem como os valores percebidos a título de gratificação natalina, com as devidas correções, **em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição nº 2025/040950, emitida em 15/04/2025, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo - 12275194.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12360979/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0030337-32.2025.4.03.8000

Documento nº 12360979

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Fernanda Colombini Lima de Castro, RF 4093, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11656684/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0017027-90.2024.4.03.8000

Interessada: M.G.L.

Advogado: RUDI MEIRA CASSEL(OAB/DF nº 22.256)

Assunto: recurso contra decisão que determinou aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

Acolho o parecer (11656680) da Diretoria-Geral.

Não conheço do recurso, por intempestivo, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.784/1999.

Mantenho a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos.

Dê-se ciência. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12360950/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0030338-17.2025.4.03.8000

Documento nº 12360950

Defiro o pedido de afastamento de Bruno Taul Pivatto, RF 4108, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 12/09/2025 a 19/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12360930/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0030089-66.2025.4.03.8000

Documento nº 12360930

Defiro o pedido de afastamento do servidor Marcelo Delgado, RF 979, em virtude de registro de união estável, nos termos do decidido no Processo Administrativo nº CJP-ADM-2014/00232 do Conselho da Justiça Federal, por analogia do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 10/09/2025 a 17/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12366150/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0029652-25.2025.4.03.8000

Documento nº 12366150

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Marcela Ribeiro Soares Vilaboim, RF 4384, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/09/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12358521/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0009001-84.2016.4.03.8000

Documento nº 12358521

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor OZEAS SOUZA GOVEIA, RF 2117.

Tendo em vista a informação DAPE 12358519 dê-se ciência ao interessado para que proceda à juntada de nova Certidão de Tempo de Contribuição, com a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição conforme determina a Portaria MTP nº 1467/2022 e alterações, bem como com a devida regularização do nome de sua genitora, em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 21028060.1.00049/15-4, emitida em 26/01/2016 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (1745833).

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12348722/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012678-59.2015.4.03.8000

Documento nº 12348722

Conforme documento 12348717, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO FARIA DA SILVA, no período de 08/09/2025 a 12/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12274430/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0020201-73.2025.4.03.8000

Documento nº 12274430

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor LUCAS DO PATROCINIO SOBRINHO, R.F. nº 4615

Tendo em vista a informação DAPE 12274428, encaminhe-se o feito à RFRE para conhecimento e eventuais providências. Após, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12349101/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016475-43.2015.4.03.8000

Documento nº 12349101

Conforme documento 12349088, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA REIS FIDELIS, nos dias 08/09/2025 e 09/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12357591/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034058-26.2024.4.03.8000

Documento nº 12357591

Conforme documento 12364491, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado como artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 700, de 15/04/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora FERNANDA COLOMBINI LIMA DE CASTRO, no período de 08/09/2025 a 09/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12361625/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021699-93.2014.4.03.8000

Documento nº 12361625

Conforme documento 12361615, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS CALABRO ORABONA, no período de 15/09/2025 a 28/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12361778/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021955-94.2018.4.03.8000

Documento nº 12361778

Conforme documento 12361741, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE FERNANDES NOVAIS, no período de 11/09/2025 a 10/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12361901/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004713-30.2015.4.03.8000

Documento nº 12361901

Conforme documento 12361887, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO CILAS DE GREGORIO, no dia 12/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12365926/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028980-17.2025.4.03.8000

Documento nº 12365926

Conforme documento 12365382, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEC GOMES DA SILVA FARES, no dia 17/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12361835/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021377-39.2015.4.03.8000

Documento nº 12361835

Conforme documento 12361828, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, no dia 16/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12361927/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047619-93.2019.4.03.8000

Documento nº 12361927

Conforme documento 12361918, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANE CARNEIRO DA SILVANERLING, no período de 15/09/2025 a 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12366357/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000

Documento nº 12366357

Conforme documento 12362189, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, no período de 16/09/2025 a 02/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12367250/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268705-68.2021.4.03.8000

Documento nº 12367250

Conforme documento 12367026, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE SOARES DE FARIA, no período de 17/09/2025 a 19/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12364386/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026721-83.2024.4.03.8000

Documento nº 12364386

Conforme documento 12362779, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MARIA DA SILVA CATANI MARIANI, nos dias 16/09/2025 e 17/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12353000/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028143-11.2015.4.03.8000

Documento nº 12353000

Conforme documento 12352983, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO BERNARDINELLI, nos dias 11/09/2025 e 12/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12353811/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005687-67.2015.4.03.8000

Conforme documento 12353803, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANE GAVIRA KUBO, no período de 12/09/2025 a 25/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12353787/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038979-67.2020.4.03.8000

Documento nº 12353787

Conforme documento 12353784, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora BARBARA SAMUDIO FONSECA SANTOS CARVALHO, nos dias 11/09/2025 e 12/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12353156/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005757-79.2018.4.03.8000

Documento nº 12353156

Conforme documento 12353147, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO DANTAS VIANA, no dia 12/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12353248/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000537-90.2024.4.03.8000

Documento nº 12353248

Conforme documento 12353244, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SYLVIA SPITZCOVSKY DUARTE DE OLIVEIRA, no período de 09/09/2025 a 12/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12353225/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027269-26.2015.4.03.8000

Documento nº 12353225

Conforme documento 12353216, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMERY VELOZO PIMENTEL, no período de 08/09/2025 a 10/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12353109/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014688-27.2025.4.03.8000

Documento nº 12353109

Conforme documento 12353098, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO EDUARDO SAMPAIO BARRETO DA ROCHA, nos dias 11/09/2025 e 12/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12353076/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017089-14.2016.4.03.8000

Documento nº 12353076

Conforme documento 12353065, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO CARVALHO BASTOS, no período de 10/09/2025 a 12/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 17/09/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 2ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 12336299/2025

CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA DE 2026

Recebimento dos Gabinetes	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
10/11/2025	21/01/2026 - presencial
01/12/2025	04/02/2026 - virtual assíncrona
15/12/2025	24/02/2026 – TERÇA-FEIRA - presencial
19/01/2026	04/03/2026 - virtual assíncrona
09/02/2026	18/03/2026 - presencial
23/02/2026	09/04/2026 – QUINTA-FEIRA - virtual assíncrona
09/03/2026	23/04/2026 – QUINTA-FEIRA - presencial
23/03/2026	06/05/2026 - virtual assíncrona
06/04/2026	20/05/2026 - presencial
23/04/2026	03/06/2026 - virtual assíncrona
11/05/2026	17/06/2026 - presencial
25/05/2026	01/07/2026 - virtual assíncrona
08/06/2026	22/07/2026 - presencial
22/06/2026	05/08/2026 - virtual assíncrona
06/07/2026	19/08/2026 - presencial
20/07/2026	02/09/2026 - virtual assíncrona
06/08/2026	16/09/2026 - presencial
24/08/2026	08/10/2026 – QUINTA-FEIRA- virtual assíncrona
10/09/2026	22/10/2026 – QUINTA-FEIRA- presencial
21/09/2026	04/11/2026 - virtual assíncrona

05/10/2026	18/11/2026 - presencial
19/10/2026	02/12/2026 - virtual assíncrona
09/11/2026	16/12/2026 - presencial

OBS. 1: Feriados de 2026 (Portaria CATRF3R nº 48, de 29 de agosto de 2025).

OBS. 2: As sessões presenciais serão realizadas na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sito à Av. Paulista, 1842, 2º andar, quadrante 1.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida**, Desembargadora Federal, em 17/09/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIADINF Nº 144, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ADIRETORADASECRETARIAADMINISTRATIVADAJUSTIÇAFEDERALDEPRIMEIROGRAUEM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como novos fiscais do **Contrato**: N.I. 04.851.10.23 (10457551), firmado com a empresa **R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.716.987/0001-71, PARA A ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ABRANGENDO LEVANTAMENTO CADASTRAL, APROVAÇÃO DE PROJETO LEGAL, REVISÃO DO PROJETO BÁSICO E ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DOS CAIXILHOS E FACHADAS DO FÓRUM FEDERAL CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO (FÓRUM MINISTRO JARBAS NOBRE), os seguintes servidores:

PORTARIA 109 (10554446):

FISCAIS ATUAIS:

I- Para os serviços referentes à projetos:

a) Fiscal titular: **MAURO DA SILVA BERNARDES - RF 7114**,

b) Fiscal substituto: **ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA - RF 6916**

II - Para os serviços de engenharia civil:

a) Fiscal titular: **MILTON KAZUHIRO SANAÉ RF 7756**

b) Fiscal substituto: **REGINALDO MITSUO IWAMOTO - RF 7755**

NOVOS FISCAIS:

I- Para os serviços referentes à projetos:

a) Fiscal titular: **MAURO DA SILVA BERNARDES - RF 7114,**

b) Fiscal substituto: **ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA - RF 6916**

II - Para os serviços de engenharia civil:

a) Fiscal titular: **LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYÁ RF 8607**

b) Fiscal substituto: **MILTON KAZUHIRO SANAÉ RF 7756**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP**, em exercício, em 17/09/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12361365/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004235-67.2025.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 208/2025 – DICT/SUFT (doc. 12361319).

2 . Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA, em razão do atraso no fornecimento da planilha do Quadro Auxiliar de terceirizados, referente ao mês de janeiro de 2025, em violação ao item 13.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “a”, do Contrato n. 04.748.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993; e

b) MULTA COMPENSATÓRIA, no valor total de **R\$ 3.009,60 (três mil e nove reais e sessenta centavos)**, em razão de faltas na cobertura dos postos no mês de fevereiro de 2025, nas Subseções Judiciárias de Americana, Bragança Paulista, Campinas, Itapeva, Santos e Taubaté, em violação ao item 13.49 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “c”, do Contrato n. 04.748.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12364219/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003693-49.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 207/2025 – DICT/SUFT (doc. 12364167).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 625,03 (seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 12HD no Fórum Federal de Botucatu nos dias 04, 06 e 10/02/2025, em descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12364489/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016459-71.2024.4.03.8001

EMPRESA: CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 51/2025 – DICT/SUFT (doc. 12364471).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre as penalidades sugeridas, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12364705/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012412-54.2024.4.03.8001

EMPRESA: MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 52/2025 - DICT/SUFT (doc. 12354998).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, por ter deixado de entregar a documentação exigida para o certame, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.1 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2024-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do Parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12367835/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012414-24.2024.4.03.8001

EMPRESA: TRANSPORTES ÚNICO LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12189664 e 12287371), a empresa TRANSPORTES ÚNICO LTDA. deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12367725.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **TRANSPORTES ÚNICO LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2024-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **TRANSPORTES ÚNICO LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12370333/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012615-16.2024.4.03.8001

EMPRESA: CEPALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12368883, mantenho a decisão proferida no doc. 12280837, qual seja, aplicação à empresa **CEPALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90026/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2025, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS Nº 318, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no e-mail doc. 12363984;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da Portaria nº 244, de 02 de dezembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que designa os magistrados integrantes da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Andradina e Catanduva (doc. 11489860), nos seguintes termos:

"Art. 1.º A composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Andradina passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juiz Coordenador: Dr. Vicente Leonardo dos Santos Costa."

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12365803/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012143-78.2025.4.03.8001

Documento nº 12365803

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme Relatório SEI nº 12323994 e Manifestação Médica SEI nº 12365683, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ FILIPE SILVA BOTELHO - RF 9269, para o período de 04/09/2025 a 18/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Encaminhe-se ao(a) gestor(a) do servidor a Manifestação Médica SEI nº 12365683 para ciência e providências que julgar cabíveis.

Ciência ao servidor.

À SUSU para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6513, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019596-32.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação (doc.12359652), de 15 de setembro de 2025, do Diretor da Divisão de Apoio Judiciário;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12361779);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12360049);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor CARLOS ALBERTO DOS REIS, RF 2592, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Operações de Salas Passivas de Videoconferência da Divisão de Apoio Judiciário, a partir de 01/10/2025;

II - DESIGNAR o servidor ADEILSON FERREIRA BARBOSA, RF 3185, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Operações de Salas Passivas de Videoconferência da Divisão de Apoio Judiciário, a partir de 01/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6517, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002849-36.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (dd2360436), de 15 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12363860);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12363860);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12361459);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO SATO, RF 8229, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6518, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011722-88.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 40 (12233712), de 05 de agosto de 2025, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12357601), de 16 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 12364012);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12364012);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12235306);

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor ISRAEL DIAS FARIAS, RF 9346, Analista Judiciário, Área Judiciária, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para a 5ª Vara Federal Criminal;

II - DISPENSAR a servidora BRUNA RANUCCI FREITAS, RF 8877, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 5ª Vara Federal Criminal, alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal de São Vicente e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) desta referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010580-49.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Informação SURF (doc. 12360265), de 15 de setembro de 2025, da Supervisora da Seção de Registro de Dados Funcionais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, RF 5123, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Itapeva, para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Itapeva, nos dias 11 e 12/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12363181/2025

Conforme documento SEI nº 12282310, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS FERNANDA SEMENZIN DE LIMA DOS SANTOS - RF 8337, para o período de 01/08/2025 a 02/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12360377/2025

Conforme documento SEI nº 12320849, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SILVIA WUO - RF 2898, para o período de 02/09/2025 a 27/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12359064/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0063448-82.2017.4.03.8001

Documento nº 12359064

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12353277, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS - RF 4006, para o dia de 08/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12359107/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053967-95.2017.4.03.8001

Documento nº 12359107

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12345842, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS FERNANDO SCHEUER MESSINA - RF 7640, para o período de 09/09/2025 a 23/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12359146/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0019653-89.2018.4.03.8001

Documento nº 12359146

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12352988, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM - RF 6387, para o período de 11/09/2025 a 14/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12359170/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025842-83.2018.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12353157, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR - RF 6465, para o dia de 12/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12359424/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005174-23.2020.4.03.8001

Documento nº 12359424

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12353186, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DEMETRIO JAMMAL NETO - RF 8162, para o período de 11/09/2025 a 25/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12359451/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052372-95.2016.4.03.8001

Documento nº 12359451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12353686, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTA PENTEADO DE ANDRADE - RF 3614, para o dia de 10/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12359471/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006947-64.2024.4.03.8001

Documento nº 12359471

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12354304, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA - RF 8913, para o período de 11/09/2025 a 13/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12359492/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 12359492

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12353912, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 11/09/2025 a 12/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12359504/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005651-51.2017.4.03.8001

Documento nº 12359504

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12355415, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL - RF 1785, para o período de 03/09/2025 a 04/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12359549/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009212-20.2016.4.03.8001

Documento nº 12359549

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12355446, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANE ALVES FERREIRA - RF 2605, para o período de 11/09/2025 a 12/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12360286/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017320-91.2023.4.03.8001

Documento nº 12360286

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 12357249, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 08/09/2025, formulado pela servidora GIOVANA MARINO DA COSTA - RF 8903.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12360468/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002600-32.2017.4.03.8001

Documento nº 12360468

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12357469, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA PISTILI DOS SANTOS - RF 5527, para o período de 14/09/2025 a 16/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12360473/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001475-29.2017.4.03.8001

Documento nº 12360473

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12357520, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISA LOPES PINTO - RF 8258, para o período de 11/09/2025 a 15/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12360482/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051287-74.2016.4.03.8001

Documento nº 12360482

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12357568, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO - RF 7186, para o período de 12/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12363307/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014177-41.2016.4.03.8001

Documento nº 12363307

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 12361341, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 11/09/2025, formulado pela servidora MARCIA CRISTINA LUCA - RF 5861.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12363929/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051562-23.2016.4.03.8001

Documento nº 12363929

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12362178, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA - RF 2010, para o período de 16/09/2025 a 17/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12363949/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017399-46.2018.4.03.8001

Documento nº 12363949

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12359578, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ ARONNA - RF 5451, para o período de 08/09/2025 a 12/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12363965/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0063138-76.2017.4.03.8001

Documento nº 12363965

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12361308, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO EDUARDO DE PIERI - RF 7403, para o período de 15/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12363993/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052281-68.2017.4.03.8001

Documento nº 12363993

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12358991 e nº 12357693, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ALEX DE OLIVEIRA BELAS - RF 5361, para o período de 01/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12364086/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0037904-58.2018.4.03.8001

Documento nº 12364086

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12359699 e nº 12357946, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI - RF 7274, para o período de 11/09/2025 a 12/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12363516/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052208-33.2016.4.03.8001

Documento nº 12363516

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12357600, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ESMERALDA BELLEZA NEGRO - RF 7264, para o período de 15/09/2025 a 19/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12363563/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049587-63.2016.4.03.8001

Documento nº 12363563

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12357628, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA - RF 8233, para o dia de 15/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12363614/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0057535-56.2016.4.03.8001

Documento nº 12363614

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12357695, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISANDRA PEREIRA DOS SANTOS - RF 4372, para o período de 12/09/2025 a 19/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12363635/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053552-49.2016.4.03.8001

Documento nº 12363635

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12357776, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA - RF 7500, para o dia de 12/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12363650/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0064465-90.2016.4.03.8001

Documento nº 12363650

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12357834, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA - RF 7825, para o período de 15/09/2025 a 16/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12363671/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0022567-58.2020.4.03.8001

Documento nº 12363671

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12359658, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI - RF 6570, para o período de 15/09/2025 a 19/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12363687/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058626-84.2016.4.03.8001

Documento nº 12363687

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12362048, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIRIAM CUNHA BASTOS - RF 1514, para o período de 11/09/2025 a 12/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12363712/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000847-69.2019.4.03.8001

Documento nº 12363712

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12357650, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE GARCIA - RF 1780, para o período de 08/09/2025 a 12/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12365/43/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000847-69.2019.4.03.8001

Documento nº 12363743

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12361999, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE GARCIA - RF 1780, para o período de 16/09/2025 a 20/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12363922/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066541-53.2017.4.03.8001

Documento nº 12363922

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12361338, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora INGRID CERES CARVALHO MOREIRA - RF 6513, para o período de 15/09/2025 a 16/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/09/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 452, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
26/09 a 03/10/2025	6ª	Dr. Nilson Martins Lopes Júnior

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECE que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECE, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECE, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECE, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 560, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria 556, de 04 de Junho de 2025 (12047226).

Art. 2º ESTABELECER a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
19/09/2025 a 26/09/2025	Dr. Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana	Juizado Especial Federal - Barueri

Art. 3º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 4º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 5º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 7º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINE ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 09/09/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 83, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL/DOURADOS, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do CNJ, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do CJF da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o servidor, **Julio Cezar da Luz Ferreira, RF. 5168**, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, estará na Justiça Federal Itinerante, para atendimento aos ribeirinhos do Tramo Norte do Rio Paraguai, **no período de 11/09 a 19/09/2025**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho, RF 7395**, Técnico Judiciário especialidade Polícia Judicial, para substituir o servidor supracitado, **no período de 11/09 a 19/09/2025**, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 18/09/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0000608-52.2025.4.03.8002. Devedora: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Credora: Santos & Monteiro Alarms e Serviços LTDA-ME (CNPJ:05.315.747/0001-52). Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 12366550/2025, celebrado com base no art. 149, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: Reconhecimento, pela devedora, do dever de indenizar a credora em razão dos serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, prestados nos meses de junho, julho e agosto/2025, sem cobertura contratual. Valor: R\$ 44.303,76. Assinatura: 17/09/2025. Signatários: Pela Devedora: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Credora: José Márcio Ferreira dos Santos, sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Divisão de Orçamento, Finanças, Licitações e Patrimônio**, em 17/09/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01VNº 158, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Organiza o alistamento e a formação da
Lista Geral de Jurados do Tribunal do Júri da
Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, no ano de 2026.

O Dr. Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Presidente do Tribunal do Júri da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos dos art. 425, 426 e 453 do Código de Processo Penal,

RESOLVE;

Art. 1º Determinar que no processo no SEI 0001467-68.2025.4.03.8002, seja organizado o alistamento e a formação da Lista Geral de Jurados, bem como designadas as reuniões periódicas do Tribunal do Júri da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, do ano de 2026.

Capítulo I

Da formação da Lista Geral de Jurados do ano de 2026

Art. 2º A Lista Geral de Jurados do ano de 2026 será formada com os nomes constantes da **Lista Geral publicada no ano de 2024**, disponibilizada pelo Tribunal do Júri da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Porã, nos termos acordo de Cooperação Jurídica, considerando que no ano de 2025 não houve julgamento do júri na Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, com as seguintes alterações:

I – Exclusão daqueles que tiverem comprovado estarem enquadrados em algum dos casos de isenção previstos no art. 437 do Código de Processo Penal;

II – Exclusão dos jurados que não tenham sido localizados, que se tenha constatado que não mais residem em Ponta Porã/MS, ou que, por qualquer outra razão, não possam mais integrar a Lista Geral;

III – Exclusão dos jurados que tiverem integrado Conselho de Sentença no ano de 2025 na Justiça Estadual;

IV – Inclusão de jurados selecionados na forma estabelecida no art. 3º desta portaria.

Art. 3º A seleção de novos jurados a serem incluídos na Lista Geral, nos termos do artigo anterior, será feita por:

I – Requisição de indicação de pessoas, na forma prevista no § 2º do art. 425 do Código de Processo Penal;

II – Inscrição como jurado voluntário.

Art. 4º A requisição de que trata o inc. I do art. 3º desta portaria será direcionada às seguintes entidades:

a) Instituições financeiras de grande porte com filial, agência ou sucursal na cidade de Ponta Porã/MS;

b) Associação Comercial e Industrial de Ponta Porã/MS;

c) Sociedades empresárias de grande porte ou grupos econômicos com sede ou filial na cidade de Ponta Porã/MS;

d) Universidades e instituições de ensino superior com unidade na cidade de Ponta Porã/MS, públicas ou privadas;

e) Instituições de ensino privadas com sede ou unidade na cidade de Ponta Porã/MS;

f) Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, suas Secretarias, autarquias e agências reguladoras, exceto aquelas com atuação na área da segurança pública;

g) Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, suas Secretarias, autarquias e agências reguladoras, exceto aquelas com atuação nas áreas da segurança pública e administração penitenciária;

h) Órgãos públicos, autarquias e agências reguladoras federais com unidade na cidade de Ponta Porã/MS, exceto aquelas com atuação nas áreas da segurança pública e administração penitenciária;

i) Clubes esportivos e recreativos;

j) Associações de classe, de bairro, culturais, esportivas ou congêneres;

k) Sindicatos;

l) Conselhos de profissões regulamentadas;

m) Outras entidades que, pelo porte e diversidade de seus integrantes, sejam representativas da comunidade local.

§ 1º. Os ofícios requisitórios deverão indicar o número de pessoas a serem escolhidas, o prazo máximo para resposta até **01 de outubro de 2025**, e cientificar a entidade destinatária de que deverão ser eleitas pessoas maiores, idôneas e residentes na cidade de Ponta Porã/MS, fornecendo-se a sua qualificação completa e profissão atual, inclusive endereço onde possam ser encontradas.

§ 2º. Deverão ser transcritos nos ofícios requisitórios os art. 436 a 446 do Código de Processo Penal.

Art. 5º A partir de **29 de setembro de 2025** estará aberto, na Secretaria da Vara do Tribunal do Júri, o programa de inscrição de jurados voluntários.

Art. 6º O cadastramento de jurados voluntários se fará mediante comparecimento e preenchimento de formulário próprio na Secretaria da Vara.

Capítulo II

Das reuniões periódicas do ano de 2026

Art. 7º Nos termos do §3º do art. 426 do Código de Processo Penal, fica designada para o dia **26 de janeiro de 2026 (segunda-feira), às 15h30min**, na sala de audiências da 1ª Vara Federal Criminal de Ponta Porã/MS, a sessão de conferência, sorteio e lacração em urna dos cartões com os nomes dos jurados que atuarão nas reuniões periódicas do ano de 2026.

Art. 8º As reuniões periódicas ordinárias do Tribunal do Júri da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para o ano de 2026, bem como a organização da pauta, serão oportunamente designadas conforme os termos do acordo de Cooperação Jurídica firmado com o Tribunal do Júri da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Porã, respeitando as datas em que for disponibilizado o espaço daquele Tribunal, e publicadas por despacho no processo SEI 0001467-68.2025.4.03.8002.

§ 1º. Havendo necessidade, principalmente em decorrência de adiamento de julgamentos, e o calendário de julgamentos do Tribunal do Júri da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Porã, o Juiz Presidente poderá designar reuniões periódicas extraordinárias, mediante despacho no processo SEI de que trata o art. 1º desta Portaria.

§ 2º. As sessões de instrução e julgamento de cada reunião periódica serão designadas pelo Juiz Presidente, de acordo com a necessidade, na forma do parágrafo anterior.

Art. 9º Fica previamente designado o dia **26 de janeiro de 2026, às 15h30min**, para o sorteio dos jurados que irão compor o Tribunal do Júri para o ano de 2026, após a sessão de conferência prevista no artigo 7º:

§ 1º. O sorteio será realizado a portas abertas, em sessão pública, na sala de audiências da 1ª Vara Federal Criminal de Ponta Porã/MS, situada na Rua Baltazar Saldanha, 1917, entrada pela Rua Tuiuti, sem número, Jardim Ipanema, Ponta Porã, do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º. A fim de minimizar a possibilidade de ocorrência de falta de quórum para a instalação das sessões de instrução e julgamento, em decorrência da não localização dos jurados sorteados, das ausências e dos pedidos de isenção e de dispensa de prestar o serviço do Júri, serão sorteados **5 (cinco) suplentes para cada jurado (total de 42 nomes)**, para o ano de 2026.

Capítulo III

Vigência

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capítulo IV

Disposição final

Art. 11 A Secretaria da Vara do Tribunal do Júri deverá enviar cópia desta portaria, com a respectiva certidão de publicação, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, à Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul e à Defensoria Pública da União no Mato Grosso do Sul, para ciência quanto às datas das sessões de lacração em urna das cédulas com os nomes dos jurados, e de sorteio para compor o Tribunal do Júri nas reuniões periódicas ordinárias do ano de 2026, nos termos dos art. 426, § 3º, e 432, do Código de Processo Penal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal**, em 17/09/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.